



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 7.171, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2.018

P. 64.029/18 (5.083/17 – EMDURB)

Autoriza o Executivo a ceder o uso de bem móvel de propriedade da Prefeitura Municipal à EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU - EMDURB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a ceder à EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU - EMDURB, o uso de um caminhão VW 14.220, Marca Volkswagen, ano de fabricação 1.993, modelo ano 1.993, cor Branca, RENAVAL n° 00609676008, Chassi n° 9BWXTADTXPDB03745, com todos os acessórios, patrimoniado sob n° 127634 e que se encontra sob a responsabilidade do Gabinete do Prefeito.

Parágrafo único. O bem descrito no *caput* será utilizado para a limpeza pública, especificadamente na coleta de galhos.

Art. 2º A presente cessão será por prazo indeterminado, podendo ser rescindida a qualquer momento por descumprimento das cláusulas constantes no Termo de Cessão ou conforme conveniência da Cedente.

Art. 3º Fica a Cessionária autorizada a tomar posse do equipamento a partir da publicação desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 12 de dezembro de 2.018.

CLODOALDO ARMANDO GAZZETTA
PREFEITO MUNICIPAL

ANTONIO CARLOS GARMS
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Projeto de iniciativa do
PODER EXECUTIVO

Registrada no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

DANILO ALTAFIM PINHEIRO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO